

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS, junto às Unidades Administrativas, abaixo especificadas, do Município de Independência, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria de Administração e Finanças.

2.1.2. DA JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS:

A aquisição de móveis planejados compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados, assim como melhor atendimento ao público, bem como proporcionar um ambiente propício à realização de suas atividades cotidianas.

Dessa forma, para alcançar resultados profícuos faz-se necessário a otimização do espaço físico com instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento dos setores dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Visando à provisão de infraestrutura física adequada ao Prefeito e Servidores, bem como as benfeitorias paisagísticas conferidas pelo mobiliário projetado sob medida a presente contratação almeja garantir o Gabinete do Prefeito, e a sala da recepção da Secretaria de Administração e Finanças, com móveis planejados, que apresentam como principal vantagem a máxima adequação ao espaço existente, proporcionando a otimização da utilização dos ambientes, suprimindo as necessidades de renovação e/ou aquisição de móveis para a Prefeitura Municipal de Independência/CE.

2.1.2.1. DO GABINETE DO PREFEITO:

- NICHOS EM MDF 25 MM;
- PAINEL/ PORTA DE ABRIR 90 X 250 EM MDF COM PUXADOR TIPO CAVA;
- FRISES 10 MM, RIPA 20 MM;
- PAINEL EM MDF 100 X 250;
- PAINEL EM MDF TV;
- PAINEL/ PORTA CORRER 90 X 25 EM MDF (CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL);
- ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS DE ABRIR 45 X 250;

- GABINETE EM MDF COM PORTA DE ABRIR E PUXADOR TIPO CAVA, 40 X 63;
- GABINETE EM MDF COM PORTA DE ABRIR E PUXADOR TIPO CAVA, 40 X 63;
- BASE DE MESA PARA 6 CADEIRAS, MDF 40 MM, 1,20 X 74, COM TAMPO SEMI OVAL DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM, 2,00 X 1,20 X 90;
- MESA COM NICHOS LATERAL E GAVETA, COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, COM FIXAÇÃO NOS QUATRO CANTOS;

2.1.2.2. DA RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

- ARMÁRIO COM PORTA BASCULANTE EM MDF, COM PUXADOR TIPO CAVA;
- NICHOS EM MDF 25 MM;
- ARMÁRIO EM MDF COM PORTA DE ABRIR, COM PUXADOR TIPO CAVA;
- DUAS MESAS EM MDF COM DUAS GAVETAS, COM TAMPO DE VIDRO FUMÊ 8 MM, COM FIXAÇÃO NOS QUATRO CANTOS;

2.1.2.3. DA RECEPÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- NICHOS EM MDF 25 MM;
- BANCADA EM MDF COM PORTA DE ABRIR, COM PUXADOR TIPO CAVA;
- MESA EM MDF EM L COM TRÊS GAVETAS;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0403.2.002	33.90.39.00/
Secretaria de Administração e Finanças	0301.04.122.0402.2.005	33.90.39.99

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do item 2.1.2, alíneas “a” a “l”.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

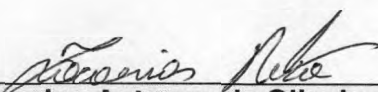
10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

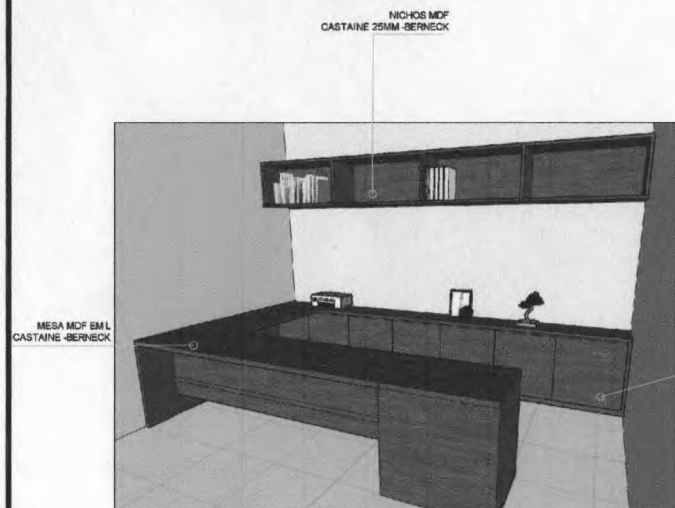
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNT	VR. TOTAL
01	SALA GABINETE (CONFORME PROJETO).	UNID	01		
02	RECEPÇÃO PARA 01 PESSOA (CONFORME PROJETO).	UNID	01		
03	RECEPÇÃO PARA 02 PESSOAS (CONFORME PROJETO).	UNID	01		
04	VIDROS (CONFORME PROJETO).	UNID	04		
	VALOR TOTAL			R\$	

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Independência, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, em Independência-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: (compras@independencia.ce.gov.br).

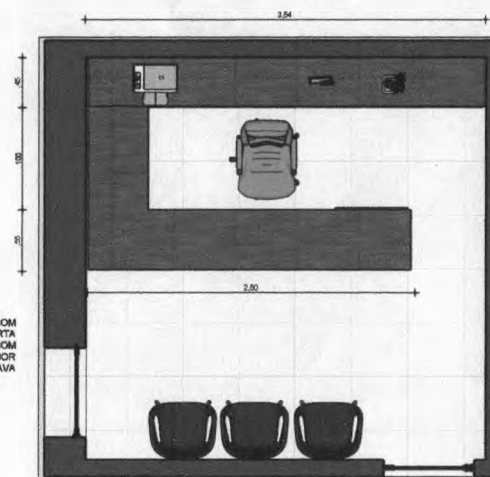
Independência-Ce, 11 de abril de 2022.


Zacarias Antunes de Oliveira Neto
Gabinete do Prefeito

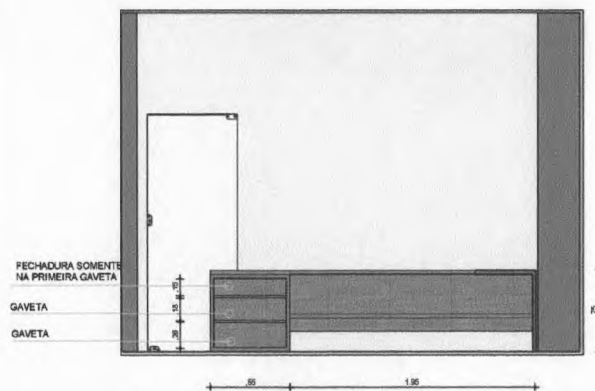

João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças



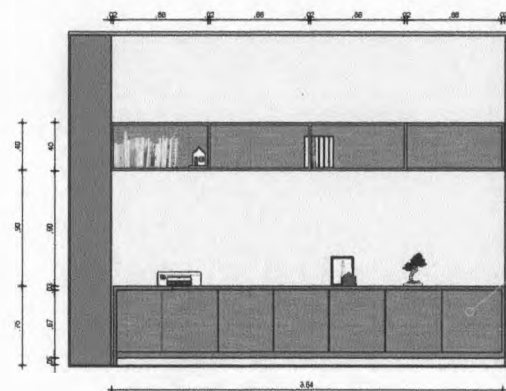
01 PERSPECTIVA
Esc.: 1/25



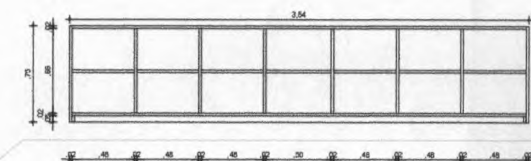
02 PERSPECTIVA EM PLANTA
Esc.: 1/25



03 VISTA BANCADA
Esc.: 1/50



04 VISTA ARMARIO
Esc.: 1/50

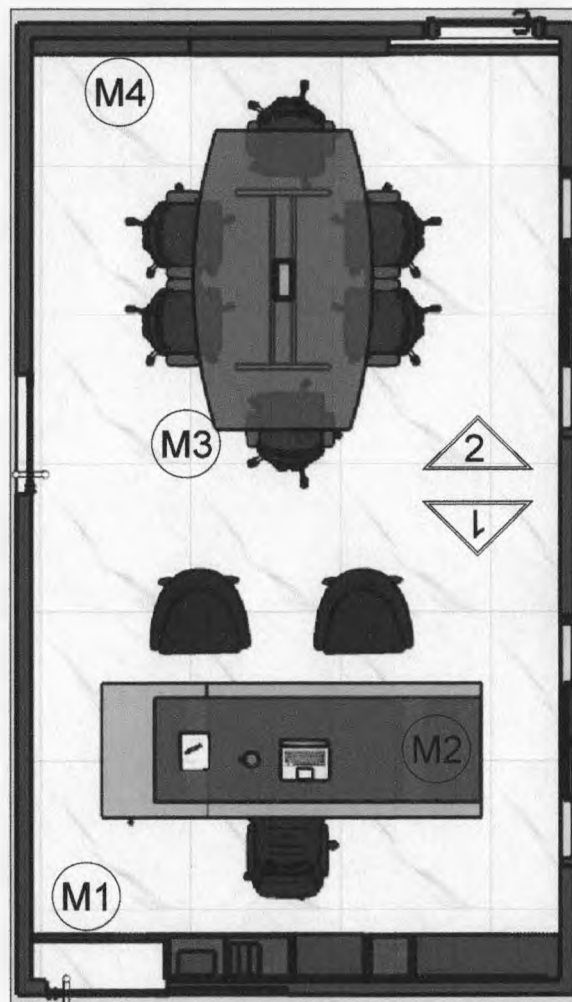


04 VISTA INTERNA ARMARIO
Esc.: 1/50

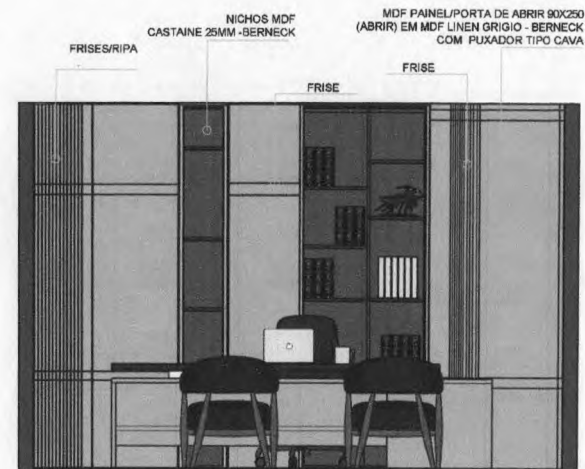
Maria Reginalva Araújo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-7

ASSUNTO:	PROJETO SALA RECEPÇÃO FINANÇAS	DESENHO:	MARIA REGINALVA ARAUJO MELO	FOLHA:	01/01
ENDEREÇO:	RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE	DATA:	FEVEREIRO/2022		

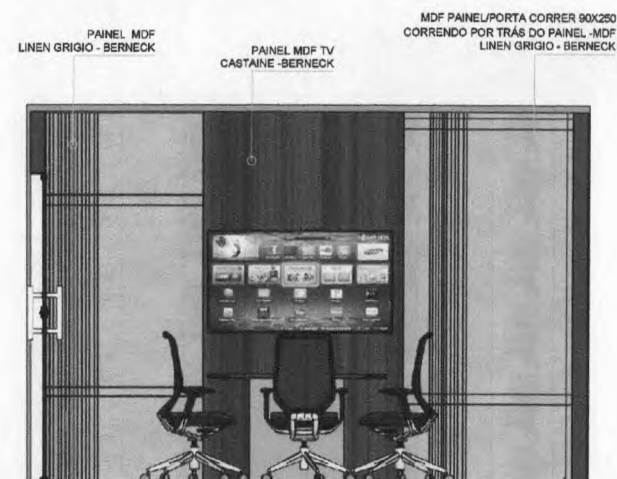
* ARQ. FINANÇAS.



01 PLANTA LAYOUT
Esc.: 1/50



02 VISTA 01
Esc.: 1/50

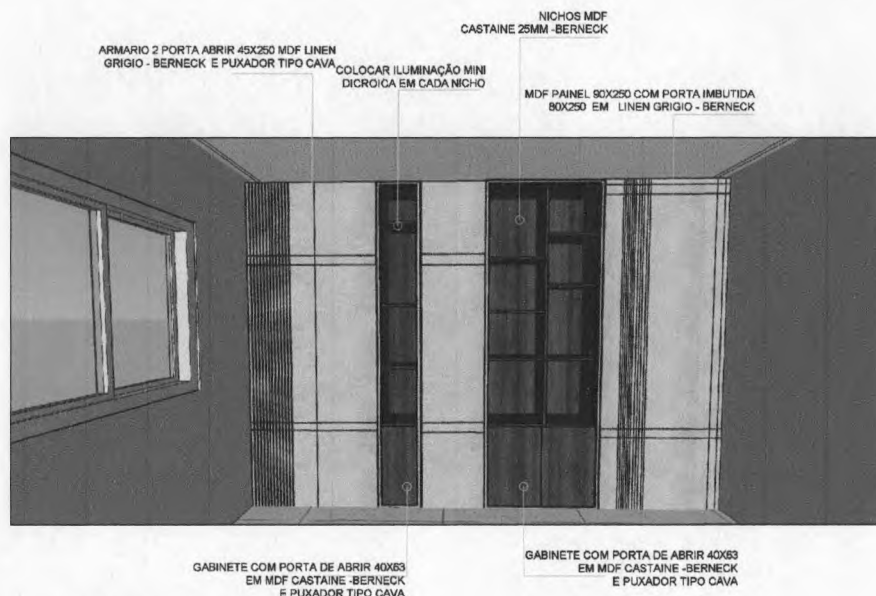


03 VISTA 02
Esc.: 1/50

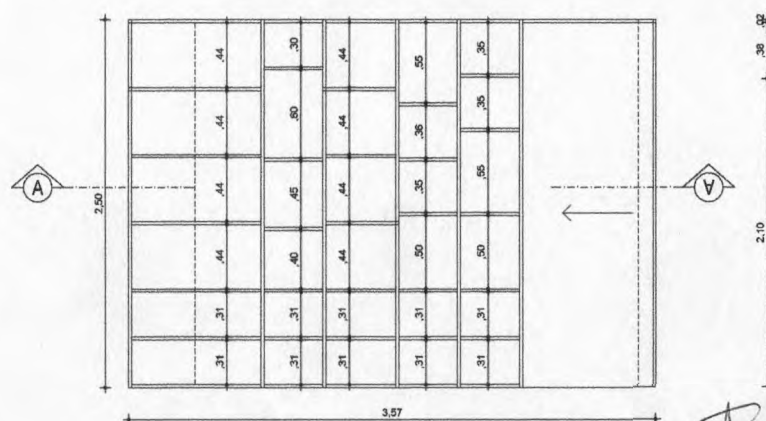
Maria Reginalva Araújo Melo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-7

ASSUNTO:	PROJETO SALA GABINETE	DESENHO:	MARIA REGINALVA ARAUJO MELO	FOLHA:	01/07
ENDEREÇO:	RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE	DATA:	FEVEREIRO/2022		

* GABINETE DO PREFEITO

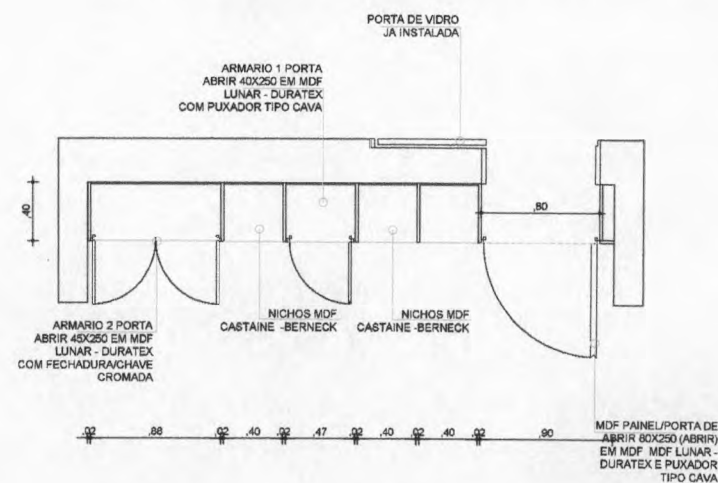
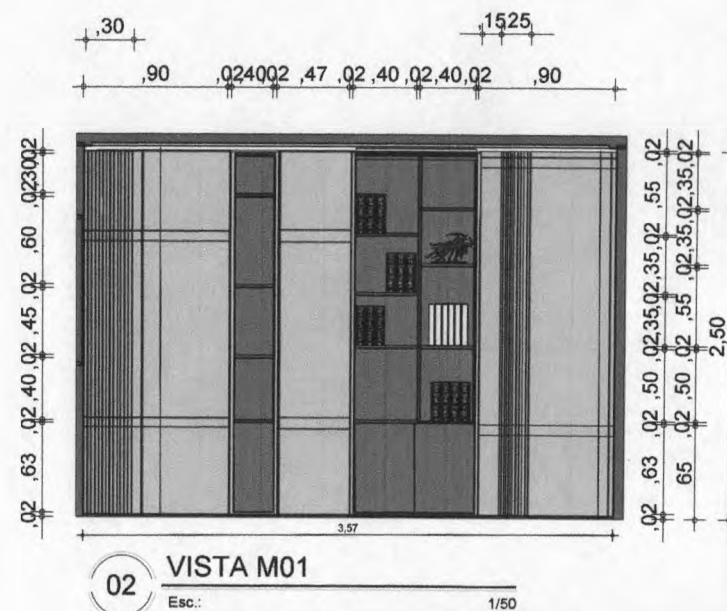


01 PERSPECTIVA M01 Esc.: 1/50



01 DIVISOES INTERNAS M01
Esc.: 1/50

Maria Regina da Araujo M.
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-2



ASSUNTO:	PROJETO SALA GABINETE	DESENHO:	MARIA REGINALVA ARAUJO MELO	FOLHA:	02/07
ENDEREÇO:	RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE	DATA:	FEVEREIRO/2022		

*GABINETE DO PREFEITO

PAINEL
 100X250 EM
 MDF LINEN
 GRIGIO -
 BERNECK

FRISÉS/RIPA

PAINEL MDF TV

MDF PAINEL/PORTA
 CORRER 100X250
 CORRENDO POR
 TRÁS DO PAINEL -
 MDF LINEN GRIGIO -
 BERNECK

Technical drawing of a wall-mounted display system. The drawing shows a central display unit with a screen displaying a grid of icons, flanked by two vertical panels. The overall dimensions are provided in inches.

Horizontal Dimensions (Top):

- Left panel width: .30
- Gap between left panel and display: 1.00
- Display width: 1.57
- Gap between display and right panel: 1.00
- Right panel width: .25
- Right panel offset from wall: .15

Vertical Dimensions (Left):

- Top panel height: .56
- Gap between top panel and display: .01
- Display height: 1.19
- Gap between display and bottom panel: .01
- Bottom panel height: .60

Vertical Dimensions (Right):

- Top panel height: .56
- Gap between top panel and display: .01
- Display height: 1.19
- Gap between display and bottom panel: .01
- Bottom panel height: .60

Overall Dimensions:

- Overall width: 3.57
- Overall height: 2.50

Technical drawing of a kitchen cabinet layout. The drawing shows a side view of a cabinet with a countertop and a base. The countertop is labeled "PAINEL 100X250 EM MDF - LINEN GRIGIO - BERNECK". The base is labeled "PAINEL MDF TV CASTAINE -BERNECK". The distance between the countertop and the base is labeled "PREVER VÃO DE 15MM ENTRE PORTA E A PAREDE". The distance between the countertop and the base is also labeled "PREVER VÃO DE 15MM ENTRE PORTA E O PAINEL". The dimensions are: 1,00 (width of the countertop), 1,57 (width of the base), and 1,00 (width of the base). The total width is 3,57. The drawing also shows a door with a handle and a label "MDF PAINEL/PORTA CORRER 100X250 CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL - MDF LINEN GRIGIO - BERNECK".

PAINEL 100X250
EM MDF - LINEN
GRIGIO -
BERNECK

PAINEL MDF TV
CASTAINE -BERNECK

PREVER VÃO DE
15MM
ENTRE PORTA
E A PAREDE

MDF PAINEL/PORTA
CORRER 100X250
CORRENDO POR TRÁS DO
PAINEL - MDF LINEN
GRIGIO - BERNECK

1,00 1,57 1,00

PREVER VÃO
DE 15MM
ENTRE PORTA
E O PAINEL

3,57

Maria Regina da Araujo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-2

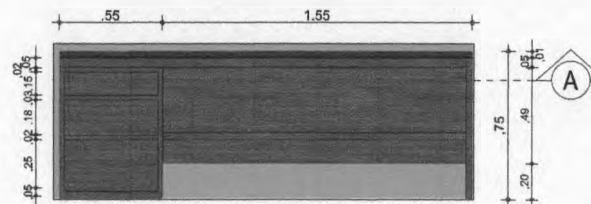
* GABINETE DO PREFEITO

M3



01 PERSPECTIVA

Esc.: 1/25



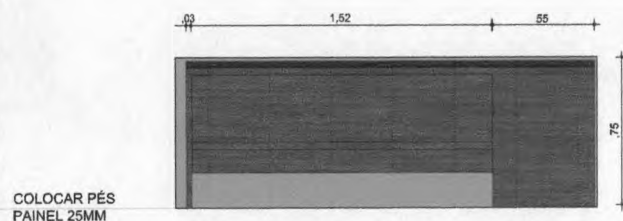
02 VISTA TRASEIRA

Esc.: 1/25



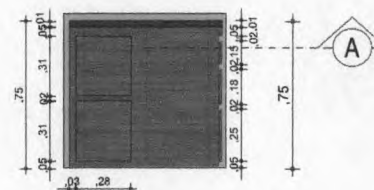
03 VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/25



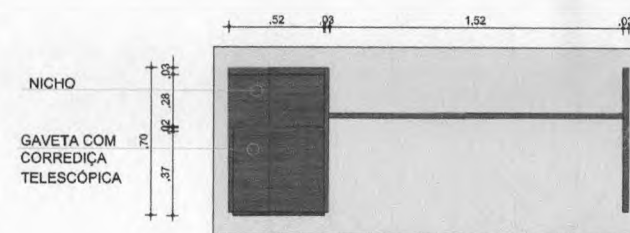
04 VISTA FRONTAL

Esc.: 1/25



05 VISTA LATERAL

Esc.: 1/25



06 CORTE A

Esc.: 1/25

Maria Reginalva Araújo Melo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-2

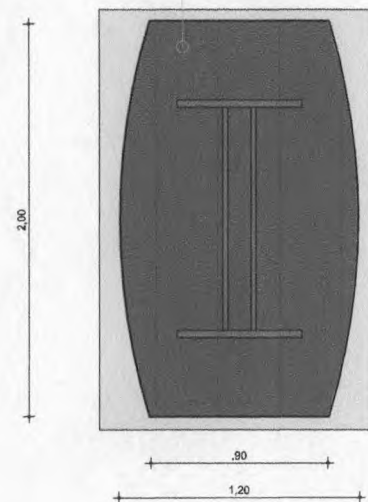
ASSUNTO: PROJETO SALA GABINETE
DESENHO: MARIA REGINALVA ARAUJO MELO
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE
DATA: FEVEREIRO/2022

FOLHA:

04/07

M4

MESA COM TAMPO SEMI OVAL
VIDRO TEMPERADO
FUMÊ 10MM PARA 6 CADEIRAS

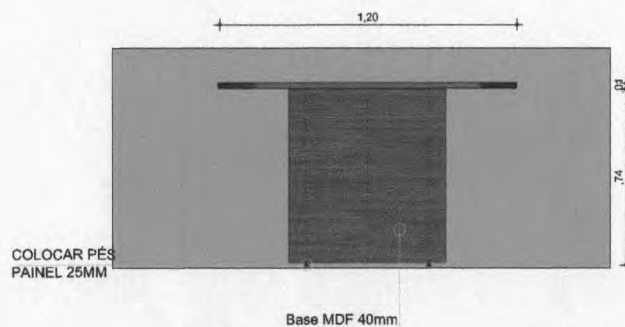


01 VISTA SUPERIOR
Esc.: 1/25

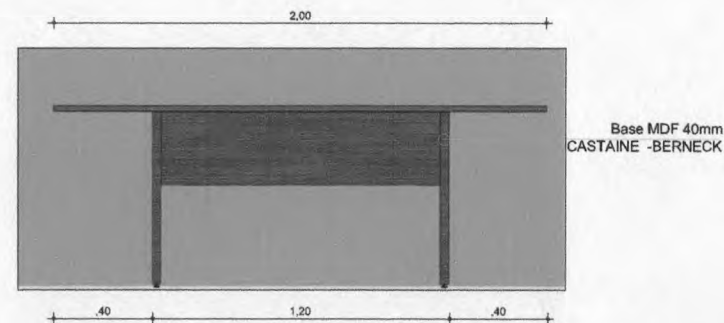
TAMPO VIDRO
TEMPERADO
FUMÊ 10MM



02 PERSPECTIVA
Esc.: 1/25



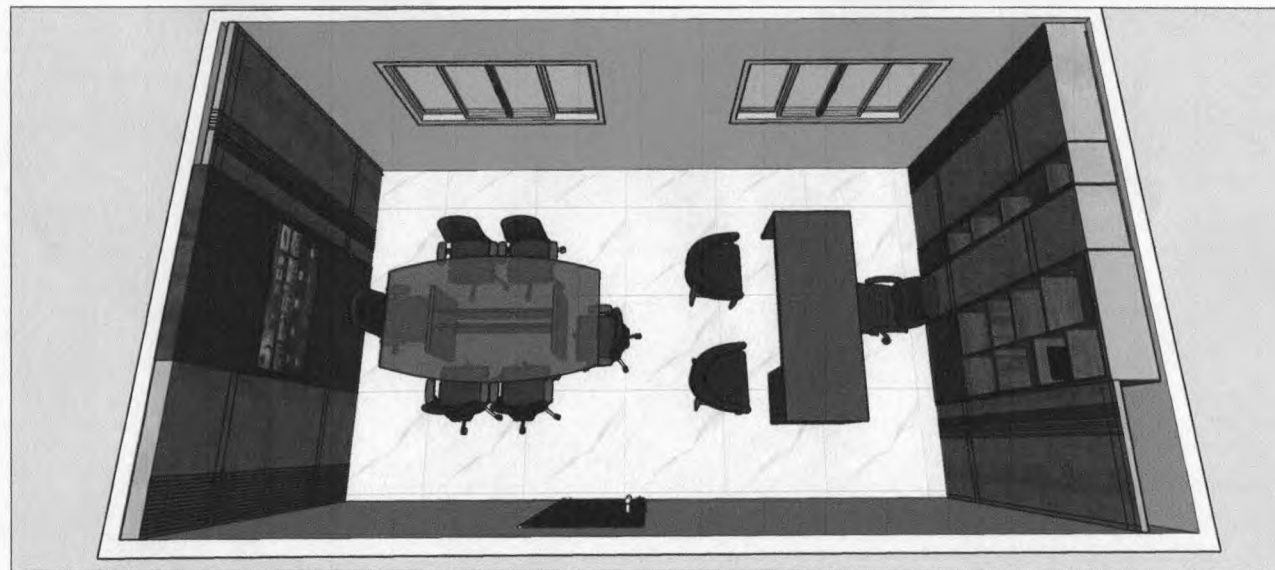
03 VISTA LATERAL
Esc.: 1/25



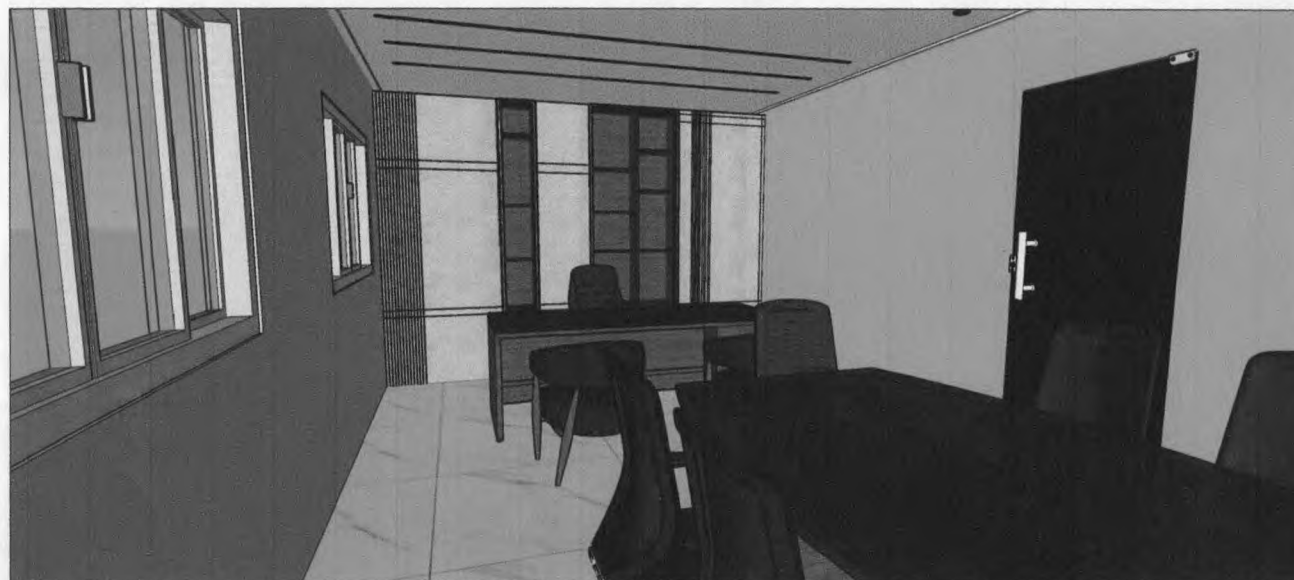
04 VISTA LATERAL
Esc.: 1/25

Maria Reginalva Araújo Melo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-2

ASSUNTO:	PROJETO SALA GABINETE	DESENHO:	MARIA REGINALVA ARAUJO MELO	FOLHA:
ENDEREÇO:	RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE	DATA:	FEVEREIRO/2022	05/07



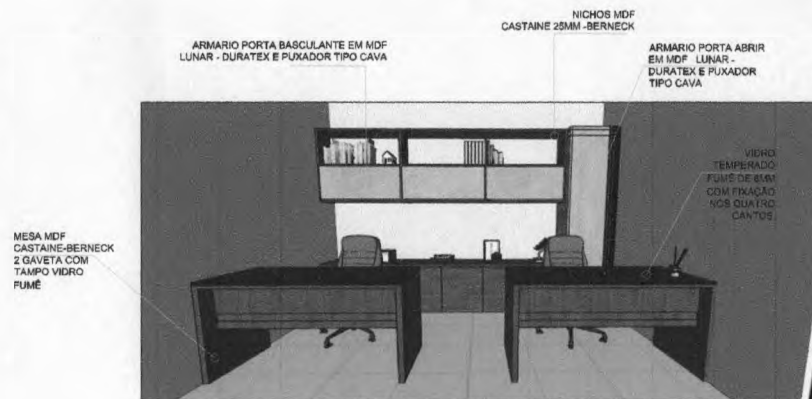
01 PERSPECTIVA 3D
Elev.



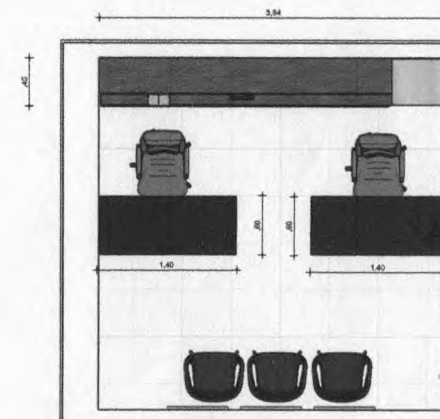
02 PERSPECTIVA 3D
Elev.


Maria Reginalva Araújo Melo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-2

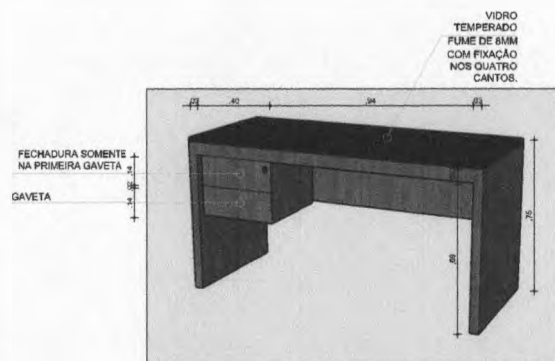
ASSUNTO:	PROJETO SALA GABINETE	DESENHO:	MARIA REGINALVA ARAUJO MELO	FOLHA:	06/07
ENDEREÇO:	RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE	DATA:	FEVEREIRO/2022		



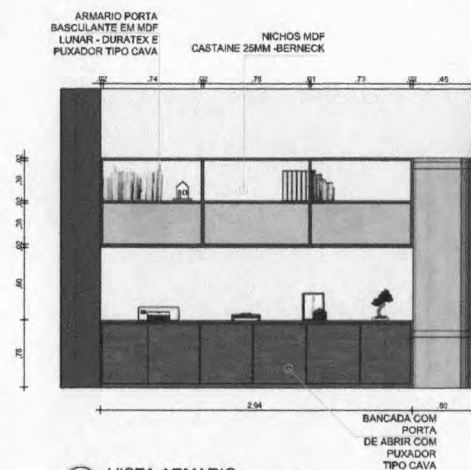
01 PERSPECTIVA
Esc.: 1/25



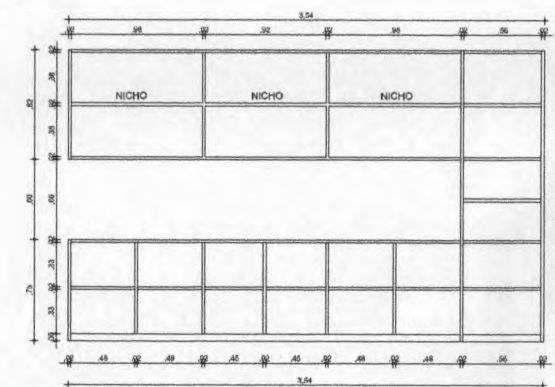
02 PERSPECTIVA EM PLANTA
Esc.: 1/25



03 PERSPECTIVA MESA
Esc.: 1/25



04 VISTA ARMARIO
Esc.: 1/25



05 VISTA INTERNA ARMARIO
Esc.: 1/25

Maria Reginalva Araújo Melo
Maria Reginalva Araújo Melo
Arquiteta e Urbanista
CAU A193134-2

ASSUNTO: PROJETO SALA GABINETE

DESENHO: MARIA REGINALVA ARAUJO MELO

FOLHA:

ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, N 244-INDEPENDÊNCIA/CE

DATA: FEVEREIRO/2022

07/07